






INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Avenida Governador José Malcher, 1131, - Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66055-260  
Telefone: (91) 3224-0699; 3224-1825 - http://www.iphan.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01492.000083/2018-42

## 3º TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2018 – IPHAN/PA/UFGA

## 3º TERMO ADITIVO AO TED 1-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E REPRESENTANTES
<p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA CNPJ: 34.621.748/0001-23 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CÔRREA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUAMÁ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 153063 - GESTÃO: 15230 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO - CPF: 153.515.992-87 - RG: 1544266 - E-MAIL: tourinho@ufpa.br</p> <p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ- IPHAN/PA CNPJ: 26.474.056/0003-33 ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1131, NAZARÉ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 343002 - GESTÃO: 40401 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: REBECA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 020.587.652-81 - RG - 5062026 E-MAIL: rebeca.ribeiro@iphan.gov.br</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, NO Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.</p>
OBJETO
<p>Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência no Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, processo SEI 01492.000083/2018-42, visando o "Levantamento Preliminar do Inventário Nacional de Referências Culturais da Marujada (INRC Marujada): Marujada de São Benedito em Bragança (PA).</p>
JUSTIFICATIVA
<p>A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme solicitação da UFPA, através do Ofício n. 103/2019-Campus de Bragança/Faculdade de História, em face das dificuldades enfrentadas pela equipe do projeto, resultantes da demora no envio dos recursos do TED.</p>
DA VIGÊNCIA
<p>Fica prorrogada a partir de 31 de março de 2020 até 30 de novembro de 2020 a vigência do Termo de Execução Descentralizada, objeto do processo SEI 01492.000083/2018-42.</p>
ENCERRAMENTO
<p>Permanecem inalterados o plano de trabalho original e as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada 1-2018, celebrado entre o IPHAN/PA e a UFPA.</p>
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO
<p>O presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes acima identificadas, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> e considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia.</p>
<p> Documento assinado eletronicamente por <b>Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo</b>, em 05/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
<p> Documento assinado eletronicamente por <b>Rebeca Ferreira Ribeiro, Superintendente do IPHAN-PA</b>, em 07/02/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
<p> A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.iphan.gov.br/autenticidade">http://sei.iphan.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 1778365 e o código CRC 1109FAF8.</p>

Referência: Processo nº 01492.000083/2018-42

SEI nº 1778365